

União das Freguesias de Viseu

Ata número 4-reunião ordinária
da Junta de Freguesia da União
das Freguesias de Viseu,
realizada no dia 20 de
novembro de 2013



Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze, no edifício sito na Travessa de S. Lázaro e na sala destinada ao efeito, reuniu a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Viseu, com a presença dos seguintes elementos: -----

Diamantino Amaral dos Santos, Presidente, Victor Manuel Jesus da Costa, Ana Maria Lopes Damião, Paulo Alexandre Teixeira de Almeida, Francisco José Oliveira da Cunha Marques, Marília de Almeida Pais Cunha Fernandes, Rui Manuel Lopes de Melo, Vogais.-----

Abertura – Constatada a existência de quórum, foi, pelo Senhor Presidente declarada aberta a reunião, quando eram dezoito horas, passando a Junta de Freguesia a ocupar-se dos seguintes assuntos:-----

Aprovação da ata da reunião anterior – Lida a ata da reunião ordinária de seis de novembro do corrente ano, foi submetida à consideração do executivo da Junta de Freguesia.-----

Após votação, a mesma, foi aprovada por unanimidade.-----

E, para efeitos do disposto no artigo 56º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, foi deliberado dar-lhe a devida publicidade.-----

Cabazes de Natal – Pelo Senhor Presidente foi referido que a época natalícia que se avizinha, faz despertar, ainda mais, o sentimento de solidariedade e inclusão social que é a principal prioridade deste executivo. Assim sendo propõe a oferta de cabazes de natal, constituídos por bens de primeira necessidade, a cento e cinquenta famílias carenciadas, pertencentes à União das Freguesias de Viseu.-----

Todo o executivo se manifestou concordante com tal proposta, tendo sido deliberado que, a distribuição destes mesmos cabazes ocorrerá no dia vinte e um de dezembro, sendo essa distribuição efetuada porta a porta. Mais deliberou, no sentido de a inscrição para a oferta desse cabazes, por parte dos interessados, ter o seu início no próximo dia seis de dezembro.---

Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte foi aprovada em minuta.-----

Festa de Natal da União das Freguesias de Viseu – O executivo da União das Freguesias de Viseu decidiu levar a efeito a sua Festa de Natal no dia vinte de Dezembro próximo, pelas dezassete horas, no Auditório do Centro Paroquial de S. José, se nada obstar a tal realização. Neste evento será efetuada a distribuição de senhas, que habilitarão as famílias selecionadas, à receção dos cabazes de natal a serem distribuídos pela União das Freguesias de Viseu-----

Atribuição de subsídios – Foram presentes à reunião, pedidos de diferentes Instituições, todos objeto de análise detalhada por parte do executivo, que deliberou, por unanimidade, pela atribuição de verbas, sob a forma de subsídios, que a seguir se mencionam:-----

-Cem euros à Unicef, correspondendo, esta importância a setecentas doses de vacinas contra o tétano a serem ministradas a crianças e adultos de países subdesenvolvidos;-----

União das Freguesias de Viseu

- Quinhentos euros à Associação Cultural e Recreativa de Santiago, para a realização do quarto encontro de cantares de janeiras a levar a efeito no largo da igreja em Santiago;-----
- Quinhentos euros ao Centro Paroquial de S. José, com vista à aquisição de prendas de natal para noventa e três idosos ali inscritos;-----
- Cento e cinquenta euros à Associação Cultural, Recreativa e Social do Viso, com vista à realização de um torneio de sueca;-----
- Cento e cinquenta euros à Escola EB 1 de Santiago, para a realização da festa de natal dos seus alunos;-----
- Cento e cinquenta euros à Escola número seis de Gumirães, igualmente para a realização da festa de natal dos seus alunos;-----
- Cento e cinquenta euros à Escola sita no Bairro de Santa Eugénia, em Viseu, com vista à aquisição de prendas para os seus alunos.-----

Mais deliberou, este executivo, que, todas as Instituições a quem foram atribuídos os subsídios supramencionados, deverão apresentar, se possível, o Número de Identificação Bancária com vista à transferência de valores sem custos acrescidos e ainda e o recibo comprovativo do recebimento de valores. Deverá ainda ser dada a devida publicidade, pelas Instituições à oferta recebida. Esta deliberação, tornar-se-á extensiva a todas as Instituições que, no futuro, do mesmo tipo de atribuição de verbas, possam vir a beneficiar.-----

Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta.-----

Obras a efetuar no edifício da União das Freguesias de Viseu, sito na Travessa de S. Lázaro – Solicitou o uso da palavra, o Senhor Vogal deste executivo, Francisco Cunha Marques para, no âmbito das funções de reorganização administrativa desta Junta de Freguesia que, em seu devido tempo lhe foram atribuídas afirmar que é urgente proceder a alterações na secretaria do edifício sito na Travessa de S. Lázaro, com vista à implementação do atendimento personalizado aos fregueses, uma forma de atendimento mais correta e eficiente. Para que tal ocorra serão necessárias pequenas obras de adaptação, bem como alterações ao nível do mobiliário existente e equipamentos, nomeadamente equipamento informático.-----

O executivo deliberou no sentido de ser efetuado um levantamento exaustivo de todas as necessidades, bem como dos custos que lhe são inerentes.-----

Máquina multifunções – O executivo, por proposta do Senhor Vogal Francisco Cunha Marques, deliberou no sentido de serem solicitadas propostas para adquirir uma máquina multifunções que substituirá, entre outras, as impressoras de jato de tinta existentes na secretaria da União das Freguesias de Viseu, sita na Travessa de S. Lázaro. A máquina poderá ser um aparelho reciclado, ou novo dependente do valor em questão.-----

Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta.-----

Avaliação do desempenho dos trabalhadores da União das Freguesias de Viseu – Constituição da Comissão de Avaliação – O Decreto Regulamentar 18/2009 de 4 de setembro, procede à adaptação aos serviços da administração autárquica do SIADAP, aprovado pela Lei 66-B/2007 de 28 de dezembro. No que diz respeito às freguesias, o nº 1 do artigo 23º daquele Decreto Regulamentar dispõe e passo a transcrever: “A avaliação de desempenho dos trabalhadores das freguesias rege-se pelo regime de avaliação do desempenho previsto no presente decreto regulamentar, com as especificidades constantes do presente artigo.” Uma



